

ATO EXECUTIVO Nº 593

Estende às Juntas de Controle criadas pela Resolução nº 180, de 6 de junho de 1963, e pelo Ato Executivo nº 563, de 9 de maio de 1973, as vantagens instituídas no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 330, de 27 de dezembro de 1967.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 10 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Estender aos membros das Juntas de Controle criadas pela Resolução nº 180, de 6 de junho de 1963, e pelo Ato Executivo nº 563, de 9 de maio de 1973, e aos respectivos Secretários, os benefícios instituídos no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 330, de 27 de dezembro de 1967.

Art. 2º O pagamento das vantagens previstas no Art. 1º deste Ato Executivo correrá à conta dos orçamentos dos respectivos órgãos relativamente autônomos.

Art. 3º Os efeitos deste Ato Executivo serão calculados com base nas reuniões realizadas pelas referidas Juntas a partir de julho do corrente ano.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 5 de dezembro de 1973

Oscar Tenório